

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PW136/18

LEI Nº 162/18 Data: 28/02/2018

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 43.842,73 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº162/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 43.842,73 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação:

		Soma	42.842,73				
4.4.90.52.00.00.00.0	0 Equipamentos e Material Permanente	3105	43.842,73				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				
Programa: 6 Atividade: 2.031	Secretaria Municipal de Educação						
Subfunção: 361	Ensino Fundamental						
Função: 12	Educação						
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação						
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação						

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 43.842,73 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3105 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 — Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 04

Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Função: 12

Educação

Subfunção: 361

Ensino Fundamental Promoção do Ensino

Programa: 6 Atividade: 2.031

Secretaria Municipal de Educação

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.031	Município	Secretaria Municipal de Educação	12	361	3105		Unidade	Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			43.842,73		43.842,73
						2019			-		-
						2020			-		
						2021			-	•	
								Total	43.842,73		43.842,73

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04

Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Função: 12

Educação

Subfunção: 361 Programa: 6

Ensino Fundamental Promoção do Ensino

Atividade: 2.031

Secretaria Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.031	Secretaria Municipal de Educção	Executivo	12	361	Serviços	3105	43.842,73
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	43.842,73

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº162/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12